



PORTARIA AGRESTIPREV N.º 0037/2024

Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Ativo]

Portaria AGRESTIPREV nº 0037/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Ativo]**

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria Nº 36 de 22 de Outubro de 2024, que concedeu **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) **ADELMA CARLA DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do RG nº 4969061, SSP/PE, CPF nº 985.328.044-20, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 1150-9, nos termos do Artigo 14, inciso I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 023/2024, ao (s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 5430339 - SSP/PE e do CPF nº 033.816.304-23, nascido(a) em 21 de Maio de 1977, com duração **vitalícia**.

II - KAMILA VITORIA DE ALBUQUERQUE SILVA, filho(a), portador(a) do RG nº 11002756 - SDS/PE e do CPF nº 113.328.174-59, nascido(a) em 11 de Abril de 2005, com duração de **1 anos e 6 meses**, e extinção em **11 de Abril de 2026**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 29 de Outubro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
Matricula: 1057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 37 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria Nº 36 de 22 de Outubro de 2024, que concedeu PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) ADELMA CARLA DE ALBUQUERQUE, portador(a) do RG n.º 4969061, SSP/PE, CPF n.º 985.328.044-20, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 1150-9, nos termos do Artigo 14, inciso I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.519/2022, c/c art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 023/2024, ao (s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG n.º 5430339 - SSP/PE e do CPF n.º 033.816.304-23, nascido(a) em 21 de Maio de 1977, com duração vitalícia.

II - KAMILA VITORIA DE ALBUQUERQUE SILVA, filho(a), portador(a) do RG n.º 11002756 - SDS/PE e do CPF n.º 113.328.174-59, nascido(a) em 11 de Abril de 2005, com duração de 1 anos e 6 meses, e extinção em 11 de Abril de 2026.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 29 de Outubro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:18C64423

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2024. Edição 3710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>